



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

MEMORANDO Nº 12.205/2023

Município de Tupanciretã/RS Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

- **Necessidade da Administração:** Contratação da Central Peças para fornecimento para compra de Peça cruzeta, veículo van placa IIG3467 no valor de R\$98,00.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Tupanciretã , 06 de dezembro de 2023.

Adilio Aloizio Serpa MAT. 7247-8 Coord.

Municipal de Desenvolvimento do

Agronegócio e Sustentabilidade

Ambiental